



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.473 /

"MODIFICA O ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 4.060,
DE 26/04/89, ALTERADO PELO DECRETO Nº
4.302, DE 30/11/90."


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - O artigo 7º "Caput" do Decreto nº 4.060, de 26 de abril de 1989, modificado pelo artigo 1º do Decreto nº 4.302, de 30 de novembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 7º - Fica estabelecido em 50 (cinquenta) o número de Bolsas, a serem concedidas em 1992, nos termos da Lei nº 4.463, de 12 de abril de 1989."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JANEIRO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE CASTRO DE ARAÚJO
Secret. Munic. Educação e Cultura

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 576, de 19/01/92.